

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL
DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020**

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, através do Departamento de Administração e, no uso de suas atribuições legais, tudo nos termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e suas atualizações, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO OFICIAL** das Provas Objetivas realizadas em 08 de março de 2020, para contratação de **Estagiários**, tudo conforme dispõe no Edital de Processo Seletivo nº 001/2020:

GABARITOS

a) ADMINISTRAÇÃO

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- B
03- C	08- C	13- B	18- D
04- D	09- A	14- A	19- A
05- D	10- B	15- D	20- A

b) BIOMEDICINA

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- A
03- C	08- C	13- B	18- B
04- D	09- A	14- A	19- C
05- D	10- B	15- D	20- C

c) DIREITO

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- D
03- C	08- C	13- B	18- D
04- D	09- A	14- A	19- D
05- D	10- B	15- D	20- D

d) EDUCAÇÃO FÍSICA

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- C
03- C	08- C	13- B	18- B
04- D	09- A	14- A	19- D
05- D	10- B	15- D	20- A

e) ENFERMAGEM

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- B
03- C	08- C	13- B	18- A
04- D	09- A	14- A	19- A
05- D	10- B	15- D	20- B

f) ENGENHARIA CIVIL

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- C
03- C	08- C	13- B	18- B
04- D	09- A	14- A	19- A
05- D	10- B	15- D	20- C

g) FONOAUDIOLOGIA

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- A
03- C	08- C	13- B	18- C
04- D	09- A	14- A	19- B
05- D	10- B	15- D	20- C

h) LETRAS

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- A
03- C	08- C	13- B	18- B
04- D	09- A	14- A	19- D
05- D	10- B	15- D	20- A

i) MATEMÁTICA

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- B
03- C	08- C	13- B	18- A
04- D	09- A	14- A	19- B
05- D	10- B	15- D	20- B

j) NUTRIÇÃO

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- D
03- C	08- C	13- B	18- D
04- D	09- A	14- A	19- A
05- D	10- B	15- D	20- B

k) PEDAGOGIA

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- C
03- C	08- C	13- B	18- B
04- D	09- A	14- A	19- B
05- D	10- B	15- D	20- B

l) PSICOLOGIA

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- A
03- C	08- C	13- B	18- B
04- D	09- A	14- A	19- C
05- D	10- B	15- D	20- B

m) TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- A
03- C	08- C	13- B	18- A
04- D	09- A	14- A	19 - anulada
05- D	10 - B	15 - D	20 - A

*A questão sem numeração não será computada

**a Questão 19 foi anulada atribuindo-se nota a todos os candidatos do curso Técnico em Administração

n) TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- B
03- C	08- C	13- B	18- A
04- D	09- A	14- A	19- B
05- D	10- B	15- D	20- A

o) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- A
03- C	08- C	13- B	18- D
04- D	09- A	14- A	19- C
05- D	10- B	15- D	20- A

p) TÉCNICO EM LOGÍSTICA

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- C
03- C	08- C	13- B	18- B
04- D	09- A	14- A	19- B
05- D	10- B	15- D	20- D

q) TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- C
03- C	08- C	13- B	18- A
04- D	09- A	14- A	19- C
05- D	10- B	15- D	20- C

r) TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

01- D	06- A	11- A	16- A
02- D	07- A	12- D	17- C
03- C	08- C	13- B	18- D
04- D	09- A	14- A	19- B
05- D	10- B	15- D	20- A

⇒ Não houve candidatos para os cargos de Engenharia Agrônômica e Engenharia Ambiental.

2- DOS RECURSOS

2.1- O prazo para a interposição de recurso é de **01 (um) dia**, contados a partir da publicação deste Edital no jornal Gazeta SP, no Diário Oficial do Município ou no sítio da Prefeitura do Município de Cajati (www.cajati.sp.gov.br).

OBS: O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

2.3- O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, dirigido à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.

2.4- O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.

2.5- Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

2.6- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

2.7- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do Gabarito Oficial com as alterações necessárias.

4

Cajati (SP), 12 de março de 2020.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati